



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO N.º 034/2012.
DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO DE QUE TRATA A PORTARIA STN Nº 828 /11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que a competência para legislar sobre as normas de contabilidade pública compete a Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de Governo e adequação do Plano de Contas Nacional, que ordenará a contabilidade geral do município:

CONSIDERANDO que após a edição da Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, cada ente da Federação deverá estabelecer e divulgar o Cronograma de Ações e procedimentos contábeis Patrimoniais e específicos a partir de 2014;

CONSIDERANDO FINALMENTE: que compete ao Executivo Municipal, à regulamentação dos serviços administrativos municipais, principalmente visando garantir a transparência e gestão fiscal no estabelecimento das medidas administrativas para a implementação do Plano de Contas Nacional aplicado ao setor público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETA:

Art. 1º. – Os procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos de que trata a Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 deverão seguir as seguintes ações:

- I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
- III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
- V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
- VI - Implementação do sistema de custos;
- VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;
- VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo único: o cronograma e datas para realização das ações e colocar em prática as implementações segue demonstradas no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

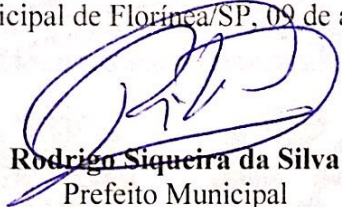
Art. 2º. – Os serviços de contabilidade e órgãos de controle interno deverão dar ampla publicidade do cronograma de ações, incluindo na pagina eletrônica da municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação.

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

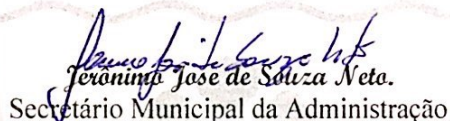
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 09 de agosto de 2.012.



Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Jerônimo José de Souza Neto.
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

ATIVIDADES	Exercício de 2012				Exercício de 2013				Exercício de 2014			
	1o Trimestre	2o Trimestre	3o Trimestre	4o Trimestre	1o Trimestre	2o Trimestre	3o Trimestre	4o Trimestre	1o Trimestre	2o Trimestre	3o Trimestre	4o Trimestre
01- Reconhecimento, mensuração e evidencição dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas												
02- Reconhecimento, mensuração e evidencição das obrigações e provisões por competência												
03- Reconhecimento, mensuração e evidencição dos bens móveis, imóveis e intangíveis												
04- Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão												
05- Reconhecimento, mensuração e evidencição dos ativos de infra-estrutura												
06- Implementação de Sistema de Custos detalhado												
07- Aplicação do Plano de Contas, no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.												
08- Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público												